COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

Autor: Vereador Duda Sanches

Ementa: Institui a Semana Ecológica de Salvador a ser comemorada na semana que representa o dia alusivo ao dia mundial do Meio Ambiente e dá outras providências.

Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Duda Sanches que dispõe sobre a instituição da semana ecológica em Salvador.

O Setor de Análise e Pesquisa, em manifestação no processo legislativo, revela que a proposição submetida a estudo está sujeita ao procedimento específico previsto nos arts. 2º e 4º da Lei Municipal 9.333/2018, que exige, para a instituição de datas comemorativas, a prévia realização de consultas e audiências públicas.

À exceção desse alerta, apontou que o projeto encontraria-se em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, e que a pesquisa realizada em bancos de dados constatou a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o Projeto ora analisado foi declarado aprovado. Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto ora analisado foi rejeitado, em razão do incremento de despesas para a realização de ações para comemoração da data e a ausência de indicação quanto à origem dos recursos a serem empregados.

Na Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, foi designada a relatoria à Vereadora que subscreve o presente parecer.

Esse é o breve relatório.

A Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas competências constantes no artigo 68, V, alínea e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passará a análise sobre a instituição da semana ecológica em Salvador, a ser comemorada na semana que representa o dia alusivo ao dia mundial do Meio Ambiente.

Em análise por esta relatora, conclui-se que a iniciativa é louvável. É indiscutível que a pauta da ecologia, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente é urgente e deve ser estimulado, sobretudo nas mais tenras idades.

Reconheço a importância do tema, que é urgente e necessário, mas não se pode ignorar que **a proposição, para atendimento aos arts. 2º e 4º da Lei Municipal 9.333/2018, exige a comprovação da realização de consultas e audiências públicas, as quais, até a presente data, não foram inseridas no sistema de acompanhamento legislativo e/ou não foram apresentadas a esta Comissão, na pessoa da sua relatora.**

Assim, para a sua adequada tramitação, endosso o apontamento ao Setor de Análise e Pesquisa, pela necessidade de inserção, nos anais de sua tramitação, da comprovação da realização de consultas e audiências públicas exigidas pela Lei Municipal 9.333/2018.

Endossa-se, também, as pontuações feitas no parecer aprovado no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado que o projeto analisado traz incremento de despesas para a realização de ações para comemoração da data sem a indicação quanto à origem dos recursos a serem empregados.

Desse modo, a despeito de, no mérito, ser digno de aprovação pela Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, há impedimento formal ao prosseguimento da tramitação da presente proposição nesta Casa, que deverá ser sanado antes da inclusão em pauta de votação.

Voto

Em observância ao exposto no Art. 68, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, conclui-se que o Projeto de Lei em análise, PLE-80/2020, atende aos aspectos legais e aos objetivos em matéria de planejamento urbano, estando apto à **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, até que seja inseridas na tramitação **(i)** a comprovação da realização de consultas e audiências públicas exigidas pelos arts. 2º e 4º da Lei Municipal 9.333/2018 e **(ii)** promovida emenda quanto à situação orçamentária. Sanado o lapso, opina-se para que o projeto seja incluído em pauta de votação.

É o parecer.

Salvador, 30 de setembro de 2021

MARTA RODRIGUES
Vereadora do Partido dos Trabalhadores – PT
Membra da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente